

**PORTARIA nº 021/2025, de 01/10/2025**

O Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar as mensalidades para o ano letivo de 2026, observado o seguinte critério:

- a) 1º ao 8º SEMESTRES (matutino e noturno) em R\$ 1.182,50 (mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) com vencimento para pagamento até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

Art. 2º - Os pagamentos de mensalidades efetuados até o dia 15 (quinze) de cada mês terão desconto de 10%, observado os seguintes critérios:

- a) 1º ao 8º SEMESTRES (matutino e noturno) em  
  
R\$ 1.064,25 (mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)  
I - Tal liberalidade alcança os(as) ALUNOS(AS) que possuam Bolsas de Estudo concedida pela ESEF.  
  
II – Para o pagamento antecipado do semestre até a data da matrícula e/ou rematrícula, será oferecido um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total das mensalidades respectivas.

Art. 3º - Fixar o valor por disciplina(s) em regime de dependência, ou pelo não atendimento da matriz curricular e obrigações do Estágio, observando os seguintes critérios:

- a) Para cada disciplina será cobrado o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);

Art. 4º - Os pagamentos da(s) disciplina(s) em regime de dependência, ou pelo não atendimento da matriz curricular e obrigações do Estágio efetuados até o dia 15 (quinze) de cada mês terão desconto de 10%, observado os seguintes critérios:

- a) R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

I - Tal liberalidade alcança os(as) ALUNOS(AS) que possuam Bolsas de Estudo concedida pela ESEF.

Art. 5º - Considerando que o contrato é firmado antecipadamente para prestação de serviços educacionais para 2026, fica assegurado o direito e possibilidade de alteração unilateral dos valores das mensalidades, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da Instituição.

Art. 6º - O(a) aluno(a) só estará regularmente matriculado(a) após deferimento da matrícula pelo Sr. Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 7º - A matrícula autorizada após o período regular, implicará na quitação das mensalidades anteriores do respectivo semestre letivo.

**Prof. Dr. Adriano Rogério Celante**

**Diretor**

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**Profa. Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi**

**Secretária**

portaria mensalidades 2026.pdf

Documento número #3b31c6b0-0904-4757-9b5f-b0430b00d128  
Hash do documento original (SHA256): 810febc10cab96e08ff769c977266df8a861808740d131d95b586b4cbb20e683

Assinaturas

- ✓

ADRIANO ROGÉRIO CELANTE

CPF: 109.774.528-75

Assinou como diretor(a) em 26 set 2025 às 15:04:34
- ✓

Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi

CPF: 350.644.468-96

Assinou como secretário(a) em 29 set 2025 às 11:31:04

Log

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 set 2025, 11:25:26 | Operador com email tesouraria@esef.br na Conta c615cb6c-1087-42b5-8c0d-23cd593dc9c5 criou este documento número 3b31c6b0-0904-4757-9b5f-b0430b00d128. Data limite para assinatura do documento: 26 de outubro de 2025 (11:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.                                                                      |
| 26 set 2025, 11:26:34 | Operador com email tesouraria@esef.br na Conta c615cb6c-1087-42b5-8c0d-23cd593dc9c5 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de setembro de 2025 (17:00).                                                                                                                                                                                                |
| 26 set 2025, 11:26:34 | Operador com email tesouraria@esef.br na Conta c615cb6c-1087-42b5-8c0d-23cd593dc9c5 adicionou à Lista de Assinatura: celante@uol.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO ROGÉRIO CELANTE.                     |
| 26 set 2025, 11:26:34 | Operador com email tesouraria@esef.br na Conta c615cb6c-1087-42b5-8c0d-23cd593dc9c5 adicionou à Lista de Assinatura: secretaria@esef.br para assinar como secretário(a), via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi. |
| 26 set 2025, 15:04:34 | ADRIANO ROGÉRIO CELANTE assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail celante@uol.com.br. CPF informado: 109.774.528-75. IP: 177.67.59.211. Componente de assinatura versão 1.1310.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.                                                                                                                                         |

---

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29 set 2025, 11:31:04 | Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail secretaria@esef.br. CPF informado: 350.644.468-96. IP: 177.67.59.211. Componente de assinatura versão 1.1311.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 29 set 2025, 11:31:06 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3b31c6b0-0904-4757-9b5f-b0430b00d128.                                                                                               |

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3b31c6b0-0904-4757-9b5f-b0430b00d128, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).